



LEI Nº 18.386, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

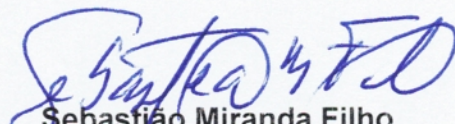
Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Cabelos a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer na cidade de Marabá.

Parágrafo único. A Campanha será realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, dia 27 de novembro.

Art. 2º A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população sobre a importância da doação de cabelos para a recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e de esclarecer sobre os procedimentos e os locais onde podem ser feitas as doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 2 de outubro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
LEI Nº 18.386, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

LEI Nº 18.386, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Campanha Municipal de Incentivo à
Doação de Cabelos a Pessoas Carentes em
Tratamento de Câncer no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a Campanha Municipal de Incentivo à Doação
de Cabelos a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer na cidade de
Marabá.

Parágrafo único. A Campanha será realizada anualmente na semana do
Dia Nacional de Combate ao Câncer, dia 27 de novembro.

Art. 2º A Campanha tem a finalidade de conscientizar a população
sobre a importância da doação de cabelos para a recuperação da
autoestima dos pacientes em tratamento de câncer e de esclarecer
sobre os procedimentos e os locais onde podem ser feitas as doações.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 2
de outubro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO

Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador: 15CACBFF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 04/10/2024. Edição 3599

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep>